



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Pregão eletrônico para contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de bolo recheado para distribuição gratuita aos munícipes nas festividades alusivas ao 68º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Água Doce/SC.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto o fornecimento de bolo recheado, devidamente fatiado e embalado individualmente, destinado à distribuição gratuita à população durante as festividades alusivas ao 68º aniversário de emancipação político-administrativa do município de Água Doce/SC, a serem realizadas no dia 25 de julho de 2026, no Parque de Exposições do Sindicato Rural, localizado na comunidade de Nova Vicenza, interior do Município.

Trata-se de uma celebração tradicional no calendário local, de significativo valor histórico, cultural e simbólico para os munícipes. O evento é amplamente aguardado e constitui-se como uma oportunidade de fortalecimento dos vínculos comunitários, promoção do sentimento de pertencimento e valorização da identidade coletiva da população água-docense.

A entrega de bolo à comunidade, por ocasião do aniversário do Município, foi uma prática tradicionalmente realizada em edições anteriores das festividades e que, ao longo dos anos, marcou a memória afetiva da população. Sua retomada representa um resgate cultural e simbólico, reafirmando os laços entre o poder público e a comunidade e promovendo um momento de confraternização e partilha entre os cidadãos.

A opção pela aquisição de bolo recheado, porcionado e embalado individualmente visa garantir melhores condições de higiene, conservação, manuseio e logística, além de assegurar maior controle e uniformidade na distribuição ao público presente.

Considerando a expectativa de expressiva participação popular, torna-se imprescindível o planejamento prévio e a contratação de empresa especializada, legalmente constituída e tecnicamente capacitada para o fornecimento do produto conforme as especificações exigidas, de forma a garantir a qualidade, a pontualidade e a segurança alimentar necessárias ao êxito da ação.

Dessa forma, a contratação ora proposta justifica-se pela relevância social, cultural e institucional do evento, pela necessidade de garantir a adequada execução da atividade e pelo compromisso com os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência administrativa, assegurados por meio da realização do certame licitatório na modalidade pregão eletrônico.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 Os produtos deverão ser entregues frescos, próprios para consumo, produzidos no máximo 24 horas antes do evento, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes.

3.2 A massa deverá apresentar textura leve, macia e uniforme, isenta de queimaduras, ressecamentos ou deformidades. Os recheios deverão estar adequadamente distribuídos entre as camadas, apresentando consistência homogênea e sabor característico.

3.3 Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo matérias-primas, mão de obra, produção, embalagens, utensílios, transporte, carga, descarga, tributos e demais despesas incidentes sobre a execução do objeto.

3.4 Os serviços, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município são os constantes na



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

Tabela abaixo:

LOTE 1:

Item	Descrição	Apresentação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Bolo em fatia: .Peso: O peso das fatias deverá ser de 150g, admitindo-se variação máxima de 5% para mais ou para menos. .Recheios: Doce de leite e brigadeiro tradicional. .Massa: Pão de ló .Cobertura: glacê nas cores branca e azul .Embalagem: a fatia deverá estar acondicionada em embalagem plástica transparente retangular com tampa, acompanhada de colher plástica embalada nas cores branca e/ou azul.	Unidade	3000	7,87	23.610,00
2	Bolo inteiro decorado para corte: .Peso: 3kg .Recheios: Doce de leite e brigadeiro tradicional. .Massa: Pão de ló .Cobertura: glacê nas cores branca e azul acompanhado topo de bolo personalizado (Ex.: Nome do município, idade – 68 anos, brasão, etc.).	Unidade	1	54,30	54,30
				Total	R\$23.664,30

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 A contratada deverá fornecer os produtos objeto deste Termo de Referência em entrega única, observando integralmente as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas pela Administração Municipal.

4.2 A entrega deverá ocorrer no dia 25 de julho de 2026, até às 13h, no Parque de Exposições do Sindicato Rural, localizado às margens da Rodovia SC-355, na comunidade de Nova Vicenza, interior do município de Água Doce/SC.

4.3 Todos os produtos deverão ser entregues prontos para consumo, devidamente acondicionados e embalados, conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.4 Os alimentos deverão ser produzidos com matérias-primas de boa qualidade, observando rigorosamente as normas sanitárias vigentes, especialmente aquelas relacionadas à manipulação, preparo, acondicionamento, transporte e conservação de alimentos.

4.5 Os produtos deverão estar em perfeitas condições de consumo, livres de contaminações, alterações ou deteriorações, atendendo às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da Vigilância Sanitária Municipal e demais legislações aplicáveis, incluindo o disposto na Lei Estadual nº 6.320/1983 e regulamentações complementares.

4.6 A contratada deverá possuir e manter válidas todas as licenças, alvarás, registros e autorizações exigidos pelos órgãos competentes para o exercício da atividade e execução do objeto contratado.

4.6.1 A contratada deverá providenciar, obrigatoriamente e às suas expensas, a obtenção da Licença Sanitária para Eventos junto à Vigilância Sanitária do município de Água Doce/SC, apresentando o respectivo documento à fiscalização municipal antes da entrega dos produtos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

4.6.2 A não apresentação da Licença Sanitária para Eventos impossibilitará o recebimento dos produtos pela Administração Municipal, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

4.7 Os colaboradores envolvidos na produção, manipulação, acondicionamento e transporte dos alimentos deverão atender às exigências sanitárias vigentes, utilizando vestuário adequado e equipamentos de proteção individual compatíveis com a atividade desenvolvida.

4.8 O transporte dos produtos será de inteira responsabilidade da contratada, devendo ser realizado em caminhão frigorífico ou veículo equipado com sistema de refrigeração adequado, em perfeitas condições de higiene, conservação e funcionamento, garantindo a manutenção da temperatura, da integridade e da qualidade dos alimentos até o momento de entrega, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.

4.8.1 Após a chegada ao local do evento, a contratada será responsável pelo adequado armazenamento e conservação dos produtos até o momento da distribuição aos munícipes, devendo disponibilizar estrutura de refrigeração compatível com o volume fornecido e manter os alimentos em condições higiênico-sanitárias adequadas, observando as normas da Vigilância Sanitária e demais legislações aplicáveis, de forma a garantir sua qualidade, integridade e segurança para consumo.

4.9 Todas as despesas necessárias à execução do objeto correrão por conta da contratada, incluindo mão de obra, matérias-primas, embalagens, utensílios, equipamentos, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários e demais custos diretos e indiretos.

4.10 Fica vedada a subcontratação da produção e do fornecimento dos produtos objeto desta contratação. Excepcionalmente, será admitida a contratação de terceiros para a realização do transporte dos alimentos, desde que em veículo adequado às exigências sanitárias e de conservação previstas neste Termo de Referência, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade dos produtos, pelo cumprimento das condições de transporte e pela execução do objeto perante a Administração Municipal.

4.11 A contratada responderá integralmente por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados à Administração Municipal ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, inclusive aqueles ocasionados por seus empregados, prepostos, veículos, equipamentos ou produtos fornecidos.

4.11.1 A contratada será integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos alimentos fornecidos, respondendo por quaisquer danos à saúde dos consumidores decorrentes de contaminação, deterioração, intoxicação alimentar, descumprimento das normas sanitárias ou qualquer outra irregularidade relacionada à produção, armazenamento ou transporte dos produtos.

4.12 Caso sejam constatadas irregularidades, inconformidades ou inadequações nos produtos entregues, a Administração poderá recusar o recebimento, total ou parcialmente, exigindo a imediata substituição dos itens sem qualquer ônus adicional ao Município.

4.13 A fiscalização da execução contratual será realizada por servidor(es) designado(s) pela Administração Municipal, que acompanharão o cumprimento das obrigações assumidas e a conformidade dos produtos entregues.

4.14 O descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência sujeitará a contratada às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no contrato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.15 Todas as condições, especificações, quantidades e exigências previstas neste Termo de Referência deverão ser integralmente observadas pela contratada durante a execução do objeto.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE**

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Executar o objeto contratado em estrita conformidade com as especificações, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
- 5.2 Fornecer produtos de primeira qualidade, próprios para consumo humano, observando rigorosamente as normas sanitárias, de higiene e segurança alimentar vigentes.
- 5.3 Produzir, acondicionar, armazenar, transportar e entregar os alimentos de forma a preservar sua qualidade, integridade e segurança até o momento da distribuição aos munícipes.
- 5.4 Providenciar e manter válidas todas as licenças, autorizações, alvarás e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a execução do objeto, incluindo a Licença Sanitária para Eventos exigida pela Vigilância Sanitária do município de Água Doce/SC.
- 5.5 Disponibilizar mão de obra qualificada e em quantidade suficiente para a adequada execução do objeto, observando todas as exigências legais e sanitárias aplicáveis.
- 5.6 Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, comerciais e demais despesas decorrentes da execução contratual.
- 5.7 Comunicar imediatamente à Administração Municipal qualquer fato ou situação que possa comprometer o cumprimento dos prazos, a qualidade dos produtos ou a execução do objeto.
- 5.8 Substituir, às suas expensas e de forma imediata, qualquer produto que apresente irregularidades, inconformidades, avarias, sinais de deterioração ou que não atenda às especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 5.9 Permitir e facilitar a atuação da fiscalização municipal, fornecendo todas as informações, documentos e esclarecimentos solicitados.
- 5.10 Responder por quaisquer danos materiais, morais ou pessoais causados à Administração Municipal ou a terceiros em decorrência da execução do contrato.
- 5.11 Responsabilizar-se pela qualidade, procedência, conservação e segurança dos alimentos fornecidos, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de contaminação, deterioração, intoxicação alimentar ou descumprimento das normas sanitárias.
- 5.12 Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 5.13 Cumprir integralmente as determinações da Vigilância Sanitária, da fiscalização municipal e demais órgãos competentes relacionados à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.
- 6.2 Fornecer à contratada todas as informações, orientações e esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto.
- 6.3 Informar previamente à contratada qualquer alteração relacionada ao local, horário ou demais condições de entrega dos produtos.
- 6.4 Receber e conferir os produtos fornecidos, verificando sua conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.5 Recusar, total ou parcialmente, os produtos que estiverem em desacordo com as especificações, exigindo sua substituição quando cabível.
- 6.6 Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução do objeto, fixando prazo para sua regularização, quando aplicável.



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

6.7 Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos no Edital, Contrato e demais documentos que integram o processo licitatório, após o recebimento definitivo dos produtos e a apresentação dos documentos fiscais exigidos.

6.8 Aplicar as sanções administrativas previstas na legislação vigente, no Edital e no Contrato, quando constatado o descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

6.9 Disponibilizar espaço adequado para a entrega dos produtos no local do evento, garantindo condições para o recebimento e fiscalização dos itens fornecidos.

6.10 Prestar apoio à fiscalização sanitária e contratual, promovendo o acompanhamento da execução do objeto e adotando as providências necessárias para assegurar o interesse público.

7. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

7.1 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas legalmente constituídas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da contratação.

7.2 A empresa deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica, conforme exigências previstas no Edital e na legislação vigente.

7.3 A contratada deverá possuir Alvará Sanitário válido e demais licenças necessárias ao exercício da atividade de produção e comercialização de alimentos.

7.4 A contratada deverá providenciar a obtenção da Licença Sanitária para Eventos junto à Vigilância Sanitária do município de Água Doce/SC, observando as exigências estabelecidas pela autoridade sanitária competente.

7.5 Os alimentos deverão ser produzidos em estabelecimento regularizado perante os órgãos de fiscalização sanitária, observando as Boas Práticas de Fabricação e Manipulação de Alimentos e demais normas aplicáveis ao setor.

7.6 A contratada deverá possuir capacidade operacional para produzir, armazenar, transportar e entregar os produtos nas quantidades e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, garantindo a manutenção das condições adequadas de higiene, conservação e segurança alimentar.

7.7 O transporte dos produtos deverá ser realizado em caminhão frigorífico devidamente higienizado e em condições adequadas de conservação, observando as exigências sanitárias vigentes.

7.8 Após a chegada ao local do evento, a contratada deverá manter os produtos armazenados sob refrigeração adequada até o momento da distribuição, garantindo a preservação de sua qualidade e segurança para consumo.

7.9 Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas descritas neste Termo de Referência, especialmente quanto ao peso, composição, recheios, cobertura, apresentação, acondicionamento e embalagem.

7.10 A contratada deverá responsabilizar-se pela qualidade, procedência e segurança dos alimentos fornecidos, respondendo por eventuais danos decorrentes de contaminação, deterioração, intoxicação alimentar ou descumprimento das normas sanitárias.

7.11 A contratação não gera vínculo empregatício entre a Administração Municipal e os empregados ou prepostos da contratada, cabendo exclusivamente à empresa a responsabilidade pelas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias decorrentes da execução do objeto.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa do valor dessa contratação é de R\$23.664,30 (Vinte e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE ÁGUA DOCE

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratados serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Entidade	Dotação	Elemento de despesa	Complemento do elemento	Fonte de recurso	Saldo da dotação
Departamento de Cultura	102	3.3.90	39.05	1.500.0000.0679	698.800,00

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado após a apreciação e constatação de que o serviço foi realizado pela contratada em conformidade com esse Termo, juntamente com a emissão da Nota Fiscal.

10.2 Após o recebimento da Nota Fiscal pela contratante, a mesma tem o prazo de até 15 (quinze) dias para efetuar o depósito do valor na conta bancária informada pela contratada.

10.3 Não será admitida qualquer solicitação de acréscimo aos preços propostos para cobrir as despesas que, porventura, tenham deixado de ser computadas quando da elaboração da proposta.

10.4 O proponente vencedor deverá destacar na nota fiscal as informações acerca do imposto de renda (IR), em conformidade com o Decreto Municipal nº 134/2023.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1 A fiscalização do contrato será designada aos servidores Simone Lorenci Gomes, Diretora do Departamento de Cultura, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte e Elias Vieceli, Coordenador da Vigilância Sanitária Municipal, lotado na Secretaria de Saúde.

11.2 Em caso de anormalidades, os fiscais anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.3 Os fiscais contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, sempre que entender necessário

Água Doce, 12 de junho de 2026.

KÁRIN ANE CÔRSO

Assistente Administrativo - Matrícula nº.1111 | Coordenadora Administrativa
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda